

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR MARIA IMACULADA ISIDORO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a título de indenização, o valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais) para Maria Imaculada Isidoro, nos termos da Resolução nº 01/2010 – CMH-OP e do Parecer nº 18/2009 da Procuradoria Jurídica do Município, cujas cópias constituem os anexos desta lei.

Parágrafo único – O pagamento será realizado por meio da dotação 02.013.02-16.482.0026.1.062-3.3.90.93 – FR0100.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais), com a seguinte funcional programática 02.013.02-16.482.0026.1.062-3.3.90.93-FR 0100.

Parágrafo único – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação 02.05-03.092.0090.2.170-3.3.90.93.00 – FR100, no valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 6 de maio de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente

Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 7 de maio de 2010.

Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

